



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE N.º 027/2021, de 08 de janeiro de 2021.**

"DISPÕE, NOS TERMOS DA LEI  
FEDERAL Nº 9.093/1995, OS  
FERIADOS MUNICIPAIS DO ANO DE  
2021"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda em conformidade com a Lei Federal nº 9.093/1995 e demais disposições legais vigentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretado como feriado religioso municipal os seguintes dias do ano de 2021, de acordo com a tradição local e nos termos da Lei:

- **Dia 02 DE MARÇO** – ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO MUNICIPAL
- **Dia 08 DE SETEMBRO** – DIA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ibitiara-Ba, 08 de janeiro de 2021

  
Wilson dos Santos Souza  
Prefeito Municipal

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76